

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Prestação de serviços na realização de consultoria técnica incluindo treinamento de pessoal na área de licitação e contratos, consultoria a Controladoria e a Gestão Administrativa, com ênfase na elaboração e acompanhamento dos processos administrativos, com a presença de um técnico especializado de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA.*

**Fornecedor : ALMEIDA CONTABILIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - 08.384.433/0001-08**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	Prestação de serviços de apoio a gestão pública, com ênfase na elaboração e acompanhamento dos processos administrativos incluindo treinamento de pessoal na área de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Fátima/BA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.466,67	R\$ 65.600,04	8,54	R\$ 466,67
2	12,00	MÊS	Prestação de serviço de assessoria e Consultoria e suporte técnico junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Fátima/BA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.166,67	R\$ 50.000,04	4,00	R\$ 166,67
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 108.000,00</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 115.600,08</b>		<b>6,57%</b>	<b>R\$ 7.600,08</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 108.000,00	R\$ 115.600,08	6,57%	7.600,08

Convocar a empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer para a assinatura do Contrato, nos termos do item 14, subitem 14.2 (Homologada a licitação, a Administração convocará, no prazo de até 05 (cinco) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93) e do 14.2.1 (O prazo estabelecido no subitem 14.2, para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração) do Edital.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fátima-BA, 01 de Junho de 2021

FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL